

LEI Nº 4.938, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Reconhece de Utilidade Pública a Casa de Reabilitação Caverna do Adulão – CRCA, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Reconhecida de Utilidade Pública a Casa de Reabilitação Caverna do Adulão – CRCA, é uma associação civil, de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Juazeiro do Norte/CE, na Rua Raimundo Sobreira Rocha, nº 57, no Bairro Novo Juazeiro, reger-se-á por seus estatutos sociais, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (2019).////////

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereadora Rosane Matos Macêdo
Subscrição: Vereador Cícero Claudionor Lima Mota